

de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

28 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Anúncio n.º 3517-OI/2007

O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1184/05.7TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Alberto Almeida Mesquita, filho de António Rodrigues de Mesquita e de Maria Teresa de Jesus Almeida Mesquita, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Maio de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8013094, com domicílio em prédio abandonado na Praça de São Paulo, 12, 4.º, Lisboa, 1200 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 21 de Janeiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Anúncio n.º 3517-OJ/2007

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 112/00.0P9LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Gonçalo Nunes Santana, filho de Licínio Augusto Oliveira Santana e de Maria Alice Graça Nunes Santana, natural de Santarém, Marvila, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Novembro de 1976, solteiro, sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 11560425, com domicílio na Rua da Atalaia, 93, 3.º, 1200 Lisboa, por despacho proferido em 11 de Outubro de 2004, ter sido condenado na pena de 133 dias de prisão subsidiária, em alternativa à pena de multa em que foi condenado, no montante de 400 euros, por sentença proferida em 7 de Abril de 2003, pela prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 204.º, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 15 de Junho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Março de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e a proibição de movimentar quaisquer contas bancárias.

10 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Anúncio n.º 3517-OL/2007

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1307/01.5SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Sam Fara Vaz, filho de Fara Vaz e de Dobasse Mendes, natural da Guiné-Bissau, de nacionalidade Guiné-Bissau, nascido em 10 de Janeiro de 1966, solteiro, pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 16139489 e titular do passaporte n.º 20222, com domicílio no Bairro do Miradouro, lote 2, r/c, esquerdo, 2785 São Domingos de Rana, por se encontrar acusado da prática de um

crime de condução sem habilitação legal, artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Setembro de 2001, por despacho de 11 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado no Tribunal.

11 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Anúncio n.º 3517-OM/2007

A Dr.ª Joana Ferrer Antunes, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14059/04.8TDLB, pendente neste Tribunal contra a arguida Vânia Cristina Moreno Lopes, filha de Venceslau Lopes Silva e de Maria Rute Moreno, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 27 de Agosto de 1984, titular do bilhete de identidade n.º 16190098, com domicílio na Rua da Eira, 125, cave direita, 1495-052 Algés, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 20 de Outubro de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 15 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Ferrer Antunes*. — O Escrivão-Adjunto, *José Rui Bento Santos*.

Anúncio n.º 3517-ON/2007

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 329/05.1PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Silvestre Carlos Mendonça dos Santos, filho de Ricardo Dias dos Santos e de Elvira Mendonça Ribeiro, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Junho de 1971, solteiro, pedreiro, com domicílio na Rua A, 16, Bairro Santa Filomena, Mina, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, com referência ao artigo 21.º, n.º 1 desse diploma e às tabelas I-A e I-B a ele anexas, praticado em 7 de Abril de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Delmira Martins Santos Norte*.

Anúncio n.º 3517-OO/2007

A Dr.ª Joana Ferrer Antunes, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 307/04.8SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ivan Alberto Pabon Espittia, filho de José Alberto Pabon Arquello e de Gisela Espittia de Mendez, natural da Venezuela, de nacionalidade venezuelana, nascido em 16 de Abril de 1971, titular da identificação fiscal estrangeira n.º 327805, com domicílio na Rua Octaviano Augusto, Viv. Viviane 14, Parede, 2775 Parede, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Abril de 2007, nos ter-